

Portaria reajusta em 2,07% benefício de aposentados que ganham mais que o mínimo; valor máximo vai a R\$ 5.645,80

Reajuste tem como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no ano anterior, anunciado nesta quarta-feira pelo IBGE.

Portaria do Ministério da Fazenda a ser publicada na edição desta quinta-feira (11) do "Diário Oficial da União" fixa em 2,07% o reajuste de aposentados e pensionistas que ganham mais que um salário mínimo.

Com a publicação da portaria, o teto para quem se aposentou pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) passa de R\$ 5.531,31 para R\$ 5.645,80.

De acordo com lei federal, o índice de reajuste do benefício de aposentados e pensionistas que recebem valor superior ao do salário mínimo é o da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no ano anterior. Em 2017, o INPC ficou em 2,07%, conforme divulgou nesta quarta (10) o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os benefícios que equivalem ao salário mínimo vão ter neste ano reajuste menor, de 1,81% - o mínimo passou de R\$ 937 para R\$ 954, de acordo com decreto do presidente Michel Temer publicado no final de 2017.

Isso ocorre porque o salário mínimo é corrigido com base em previsão do governo para o INPC. Nesta quarta, porém, o Ministério do Planejamento informou que a diferença entre a previsão (1,81%) e o INPC anunciado pelo IBGE (2,07%) será compensada quando do reajuste do mínimo em 2019.

Contribuição ao INSS

O reajuste também se reflete na cobrança da contribuição dos trabalhadores para o INSS. Para empregados domésticos e trabalhadores avulsos, a alíquota passa a ser:

- de 8% para quem ganha até R\$ 1.693,72
- de 9% para quem ganha entre R\$ 1.693,73 e R\$ 2.822,90
- de 11% para quem ganha entre R\$ 2.822,91 e R\$ 5.645,80.

Essas alíquotas são relativas aos salários pagos em janeiro e, portanto, deverão ser recolhidas apenas em fevereiro.

Já a cota do salário-família passa a ser de R\$ 45,00 para aqueles segurados cuja remuneração mensal não supere R\$ 877,67; e de R\$ 31,71 para os que possuem remuneração mensal acima de R\$ 877,67 e igual ou inferior a R\$ 1.319,18.

Fonte: <https://g1.globo.com/economia/noticia/portaria-reajusta-em-207-beneficio-de-aposentados-que-ganham-mais-que-o-minimo-valor-maximo-vai-a-r-564580.ghtml>